



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001

## SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15128	REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189 PEÇAS: - OLEO MOTOR - ANEL DE VEDAÇÃO - FILTRO DE OLEO - FILTRO COMBUSTIVEL - FILTRO AR PASSAGEIRO - FILTRO AR MOTORISTA	1,00	UN	402,20	402,20
2	15129	REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189 SERVIÇOS: - PRIMEIRA REVISÃO	1,00	SERV	250,70	250,70
TOTAL						652,90

### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO SPIN EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: ONIX BBL - 1189

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2018.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

### DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2760	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 17/12/2018.

  
\_\_\_\_\_  
ANA MARIA BANDEIRA  
Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/12/2018.

  
\_\_\_\_\_  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/12/2018.

  
\_\_\_\_\_  
~~ZELIRIO PERON FERRARI~~  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 716/2018

Termo de Referência

003

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	17/12/2018	2
<b>716</b>	<b>Aquisição de Material</b>		

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	0/2018

Local	
Código	Nome
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Órgão		Pagamento
Código	Nome	Forma
08	SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS

Entrega		Prazo
Local		
VEICULO ONIX BBL - 1189		1 Dias

**Descrição:**  
REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO ONIX BBL - 1189

**Justificativa:**  
VISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO SPIN EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015128	REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189	UN	1,00	402,20	402,20
	PEÇAS:				
	- OLEO MOTOR				
	- ANEL DE VEDAÇÃO				
	- FILTRO DE OLEO				
	- FILTRO COMBUSTIVEL				
	- FILTRO AR PASSAGEIRO				
	- FILTRO AR MOTORISTA				
015129	REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189	SERV	1,00	250,70	250,70
	SERVIÇOS:				
	- PRIMEIRA REVISÃO				
				<b>TOTAL</b>	<b>652,90</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>652,90</b>

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro - Francisco Beltrão - PR  
 CGC : 77.812.188/0001-05  
 Fone : (46) 3520-4100

Orcamento...: 027613      Emissao: 12/12/2018      Validade: 11/01/2019

Cliente....: Fundo Municipal De Saude  
 Endereco...: Rua Santos Dumont, 676      CGC/CPF.: 09.263.736/0001-27  
 Cidade.....: Santo Antônio do Sudoeste      PR Fone.....: 4635638000  
 Consultor...: Renato Fratta  
 Observacao..:

Dados Do Veiculo

Placa.....: BBL-1189      Marca.....: Gm  
 Familia....: 044      Modelo.....: Onix Joye  
 Chassi.....: 9BGKL48U0JB103553      Ano Fab/Mod: 2017/2018  
 Quilomet...: 10974 Km

Servicos

Codigo	Descricao	Secao	Tempo	Preco Hora	Preco Total
M0041	Primeira Revisao - Especial	Mecanica Revisao	2,30	109,00	250,70

Pecas e Acessorios

Codigo Fabrica	Descricao	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
550812	OLEO MOTOR 0W20 DEXOS 1 GEN2	OLEO	4,00	42,00	0,00	168,00
11023589	ANEL VEDACAO CARTER	09 D 01	1,00	6,29	0,00	6,29
88905845	FILTRO OLEO	13 D 10	1,00	21,16	0,00	21,16
93316245X	FILTRO DE COMBUSTIVEL	09 F 02	1,00	46,80	0,00	46,80
52102242	FILTRO DE AR PASSAG	10 A 09	1,00	74,81	0,00	74,81
94757663	FILTRO DE AR MOTOR	09 F 07	1,00	85,14	0,00	85,14

Total de Servicos .....: 250,70  
 Total de Pecas/Acessorios .....: 402,20  
**T o t a l   G e r a l .....: 652,90**

Autorizo a execucao dos servicos  
 e pecas acima orcadas

\_\_\_\_\_  
 Consultor Tecnico

\_\_\_\_\_  
 Cliente ou Responsavel

15128

15129

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600326968. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 10/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



2

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600326968. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 10/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

**SEDE E FORO:** Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão – Pr.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 20 de Setembro de 1968.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600326968. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 10/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600326968. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 10/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600326968. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 10/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.

*Josef Antonio Meimberg*  
**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**

*Angela Maria Meimberg*  
**ANGELA MARIA MEIMBERG**

*Edson Luiz Casagrande*  
**EDSON LUIZ CASAGRANDE**

*Gerson Rigo*  
**GERSON RIGO**

2º OFÍCIO NOTAS

CARTÓRIO  
TOPINOTTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600326968. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 10/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE 742588. Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:59:38h. R\$7,93 (VRC 47,48), Funrejus: R\$1,98 + Selo R\$ 0,75 Em Testº da Verdade. IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO - Escrevente Juramentada  
Selo Digital N° c12nc.9Ivha.47yIb-wT5KQ.eTds - Confira em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

JOSEFI ANTONIO MEIMBERG  
ANGELA MARIA MEIMBERG

Em Testº da Verdade Sou Fe.

Francisco Beltrão - PR - 27 de Abril de 2016

ESCREVENTE SOB FOTO - ADNER WIELIAM PERSZEL R\$19,82 - 0,75  
LWFL - 9v0EX - 267GW - 40bbN - TyID - Confira em <http://funarpen.com.br>



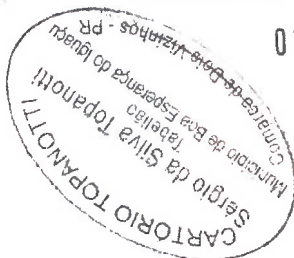
FUNARPEN  
SELO DIGITAL N°  
MNfe6.gIahn.mJKYw  
Controle:  
4XnDa.40dS

Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO TOPANOTTI  
Câmara de Das Vizinhos  
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR  
Rua Vel. Valada, Ind. Anita Mascarenha, 221  
Fone/Fax: (46) 3537-1126  
Ct. Postal 02  
CEP 85680-000

Reconheço a(s) firma(s) de *[assinatura]*  
Em testemunho *[assinatura]* da verdade.  
Boa Esperança do Iguaçu 01.07.2016  
 SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI Tabelião  
 ELIANDRA GABRIELLI - Aux. Juramentada

03 MAIO 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB N° 20162945922.  
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600326968. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 10/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

(Divisão Automotiva)

## Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A., sociedade anônima organizada sob as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 59.275.792/0001-50 daqui por diante designada CONCEDENTE, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, à Avenida Goiás, n.º 1.805, e de outro lado, Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 77.812.188/0001-05, daqui por diante designada CONCESSIONÁRIA, com sede no local indicado no acêdo de "Localização das Instalações em Uso pela Concessão", que faz parte integrante deste contrato, por seus representantes abaixo-assinados, tem entre si, justo e contratada o seguinte:

### OBJETIVOS GERAIS DO CONTRATO

O objetivo deste contrato é autorizar a CONCESSIONÁRIA a realizar operações relacionadas com a concessão de vendas de Veículos a Motor em local(is) aprovado(s) pela CONCEDENTE e estabelecer os respectivos direitos, obrigações e responsabilidades da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA com relação a venda pela CONCESSIONÁRIA dos Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, designados no presente, e da CONCESSIONÁRIA com relação às operações da concessão de vendas de Veículos a Motor previstas neste contrato.

Este contrato estabelece que a CONCESSIONÁRIA integrará parte de uma organização de concessionárias autorizadas, cujo objetivo é manter em determinados locais, estabelecimentos comerciais aptos a atender às necessidades de transportes de clientes mediante (a) venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos, inclusive apresentações objetivas das qualidades, particularidades e operação dos mesmos, bem como a revisão e preparação dos veículos antes da entrega aos clientes, (b) aluguel de Veículos a Motor sempre que se apresentem condições favoráveis, e (c) presteza, eficiência e cortesia nos serviços prestados a proprietários de Veículos a Motor, inclusive atendendo a garantia e campanhas de serviço, de forma que a interrupção no uso de tais veículos pelos seus proprietários seja reduzida ao mínimo e que o valor dos mesmos para os seus proprietários seja ressaltado.

Ao celebrarem este contrato, a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA reconhecem que o sucesso dos seus negócios depende em grande parte da eficiência no cumprimento de suas responsabilidades. As partes reconhecem que a CONCEDENTE fará todo o possível para contratar concessionárias em número e locais suficientes, no sentido de promover de forma adequada as vendas e serviços compatíveis a cada Concessionária. A CONCESSIONÁRIA deve cumprir seus direitos e obrigações mediante técnicas de vendas eficientes, corretas e condizentes com a boa ética comercial, aliadas ao melhor padrão possível de qualidade de serviço ao cliente.

Este contrato estabelece as normas básicas e os procedimentos que se aplicarão ao relacionamento entre as partes e às transações comerciais entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.



Assim, em consideração ao acima exposto e aos compromissos recíprocos assumidos, as partes conveniaram o seguinte:

## PRIMEIRA. A CONCESSÃO E SEUS DIREITOS

### A. Concedidos pela CONCEDENTE

Respeitadas as condições estabelecidas neste contrato, a CONCEDENTE:

(1) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito de conduzir as operações da Concessão no(s) local(is) e estabelecimento(s) da concessão, conforme as condições estabelecidas neste contrato;

(2) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de comprar da CONCEDENTE para revenda, aluguel ou para uso nas operações da concessão:

(a) veículos a motor marca CHEVROLET, identificados e/ou descritos no Adendo "Veículos a Motor";

(b) peças e acessórios genuínos relacionados nas listas de preços atuais, manuais ou seus suplementos, fornecidos por ou em nome da CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA;

(3) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de identificar-se como CONCESSIONÁRIA e de expor, nos estabelecimentos da concessão, as diversas marcas de produtos e de serviço, e os diversos símbolos e emblemas, conforme previsto na cláusula 11<sup>a</sup> das "Disposições Adicionais" deste contrato.

### B. Direitos aceitos e reconhecidos pela CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA aceita a concessão outorgada pela CONCEDENTE e os direitos a ela inerentes nos termos deste contrato, e, dessa forma, reconhece que:

(1) a CONCEDENTE reserva-se o direito e a liberdade de outorgar concessões a outras empresas por ela selecionadas e aprovadas, a fim de conduzir as operações de concessão dos produtos por ela comercializados, onde quer que seja e independentemente da anuência da CONCESSIONÁRIA;

(2) salvo concordância prévia, expressa e por escrito da CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA, seus dirigentes ou proprietários, não poderão transferir, ceder ou vender a Concessão e/ou os direitos a ela relativos e previstos neste contrato, seja separadamente ou em conjunto com qualquer venda de bens do ativo ou participação societária na concessão, e, consequentemente, nem a concessão e seus direitos, nem este contrato, poderão ser objeto de transferência, cessão ou venda pela CONCESSIONÁRIA;

(3) a CONCESSIONÁRIA não efetuou pagamento de qualquer espécie à CONCEDENTE pela concessão de seus direitos previstos neste contrato, e nenhum direito de propriedade ou interesses, diretos ou indiretos, são vendidos, cedidos ou transferidos à CONCESSIONÁRIA através deste contrato;

(4) a CONCESSIONÁRIA, como uma empresa independente e autônoma em sua administração, reconhece que o sucesso e os bons resultados dos seus negócios serão determinados substancialmente por sua eficiência em administrar e conduzir as operações da concessão;

(5) a outorga da concessão e seus direitos é condicionada à disposição da CONCESSIONÁRIA em assumir as responsabilidades previstas na cláusula segunda deste contrato;



(6) tendo em vista a natureza, finalidade e objetivos do presente Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, a CONCEDENTE expressamente reserva-se o direito de conceder privilégios de vendas e serviços de Veículos a Motor e plena liberdade de celebrar Instrumentos Particulares de Contrato de Concessão, de Venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços com outras empresas selecionadas e aprovadas pela CONCEDENTE.

## SEGUNDA: RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELA CONCESSIONÁRIA

### A. Operações da CONCESSIONÁRIA

Em razão da concessão e dos direitos a ela relativos, outorgados à CONCESSIONÁRIA, nos termos deste contrato e sujeito as suas "Disposições Adicionais", a CONCESSIONÁRIA compromete-se a estabelecer e a manter a concessão conforme o previsto e assume:

- (1) obrigação de estabelecer-se e manter as instalações da concessão em lugar aprovado;
- (2) obrigação de vender ativamente, promovendo a compra e venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos;
- (3) obrigação de prestar os serviços necessários aos usuários e proprietários de Veículos a Motor, quando requisitados, usando, sempre que possível, Peças e Acessórios Genuínos.

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE outorgou a presente concessão e os direitos a ela relativos, considerando as qualidades da CONCESSIONÁRIA, e não de quaisquer terceiros, a fim de cumprir as responsabilidades previstas neste contrato, salvo o que for concordado por escrito pela CONCEDENTE. A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, ceder ou delegar tais responsabilidades a quaisquer terceiros.

### B. Outras Atividades

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a não participar da venda, direta ou indireta de Veículos novos a Motor de qualquer outra fabricação sem o consentimento prévio e por escrito da CONCEDENTE.

## TERCEIRA: GERENCIA E PROPRIETARIOS

### A. A Confiança da CONCEDENTE nos Dirigentes e Proprietários da Concessão

A CONCEDENTE contrata com a CONCESSIONÁRIA a presente concessão:

(1) Baseando-se nas informações fornecidas pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE no que se refere à sua organização, estrutura financeira e disposição de cumprir as responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto na Clausula SEGUNDA deste contrato;

(2) Confiando nas qualificações e habilidade das pessoas nomeadas como operadores da concessão no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários", os quais exercerão efetivamente os encargos gerenciais indicados no mencionado Adendo, com a autoridade gerencial total para a gerência operacional da concessão

(3) Confiando no cumprimento dos termos do contrato e no interesse do(s) proprietário(s) da concessão conforme descrito no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

A CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA assinam juntamente com este contrato, o Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", cujo formulário, fornecido pela CONCEDENTE, conterá as condições estabelecidas entre as partes.

## B. Condições de Continuação do Contrato

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE confia na gerência e nos proprietários da concessão, conforme estabelecido no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários" — preenchido adequadamente pela CONCESSIONÁRIA e seus funcionários, gerando as responsabilidades previstas neste contrato. Consequentemente, a CONCESSIONÁRIA reconhece que a continuação das relações de negócios entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, fica condicionada à manutenção da mesma gerência e proprietários constantes do Adendo, salvo prévia concordância pela CONCEDENTE de outra gerência e proprietários.

## C. Mudanças Aprovadas pela CONCESSIONÁRIA e CONCEDENTE

A CONCESSIONÁRIA dará à CONCEDENTE notificação prévia e por escrito de qualquer modificação que se proponha a fazer na gerência, ou nos proprietários da concessão, como indicado no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários".

Se o empreendimento da CONCESSIONÁRIA for uma empresa cujo capital esteja dividido em ações, a CONCESSIONÁRIA informará a CONCEDENTE, por escrito, em qualquer das seguintes hipóteses: (a) — aquisição igual ou superior a 10% das ações por uma pessoa, ou aquisição de um número menor de ações com a intenção de assumir o controle da concessão; (b) — aquisição, nos termos supra expostos, por um número limitado de pessoas agindo conjuntamente ou por uma outra empresa ou entidade, e (c) — aquisições que impliquem — na modificação dos proprietários, mesmo que os antigos proprietários de tais ações estejam indicados no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", como participantes do negócio.

Qualquer modificação na Gerência e nos Proprietários da concessão desde que aceitável pela CONCEDENTE deverá ser objeto da formalização de novo Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

## QUARTA: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as "Disposições Adicionais aplicáveis ao Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços".

## QUINTA: PRAZO DO CONTRATO

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ter seu término antecipado de conformidade com as condições nele previstas ou com as condições das "Disposições Adicionais" e expirará em 31 de Dezembro de 19 81. Este contrato terminará automaticamente no fim do prazo estipulado sem qualquer formalidade, seja pela CONCESSIONÁRIA ou pela CONCEDENTE.

Todavia, até seis meses antes do término deste contrato a CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA da intenção de oferecer ou não um novo "Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços", sem prejuízo, contudo, do direito de rescindir este contrato, de conformidade com o disposto na cláusula 12.ª das "Disposições Adicionais".

SEXTA: Todas as despesas oriundas deste contrato, incluindo as de registro no Cartório de Títulos e Documentos do domicílio das partes, correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA.

SETIMA: Para dirimir quaisquer d vidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de S o Paulo - S , Estado de S o Paulo, prevalecendo este sobre quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Fica a parte vencida obrigada a pagar honor rios advocat cios   parte vencedora, na base de 20% sobre o valor da condena o bem como todas as despesas e custas processuais.

OITAVA: Este contrato n o ser  v lido at , e a n o ser que seja assinado pelo representante legal da CONCEDENTE.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um s o efeito, na presen a de 2 (duas) testemunhas.

S o Caetano do Sul, 01 de 07 de 1977

Suocauto - Sudoeste Autom veis Ltda.

Nome da Empresa da Concession ria

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

S cio GERENTE - 125.503.029/15

Assinatura, Cargo e C.P.F.

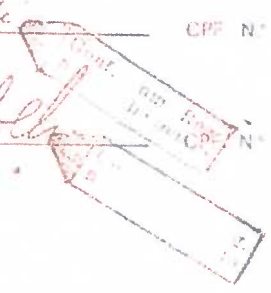
Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Gerente Regional

Testemunhas

- 1. Jose Cl udio F. Costa CPF N  129.896.939-22
- 2. Orlando Schlappbach CPF N  014.571.109-97



reconheco verdadeira e(s) firme(s) assinatura(s)

Alvaro Luiz Gerente  
Jose Cl udio F. Costa  
Orlando Schlappbach

Do que foi lido e verificado  
Fez Valtico 01/Julho 1977

Firma do Tabel o - Firma do Tabel o - Firma do Tabel o  
Firma do Tabel o - Firma do Tabel o - Firma do Tabel o  
Firma do Tabel o - Firma do Tabel o - Firma do Tabel o



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>77.812.188/0001-05</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>11/10/1968</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>SUDOAUTO</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG</b>		<b>NÚMERO</b> <b>907</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>85.601-020</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>SUDOAUTO@WLN.COM.BR</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(46) 3520-4100 / (46) 3520-4400</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2017 às 17:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 77.812.188/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:39 do dia 20/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2018.

Código de controle da certidão: **32B4.615D.6AA5.40DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

019

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018763325-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**  
Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº28178/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

**CNPJ:** 77.812.188/0001-05

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 10600

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 32100765-13

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 28/11/2018

**DATA DE VALIDADE:** 27/01/2019

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH9ZZX38A5U8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 28/11/2018 - 08:26:58  
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão nº: 164647929/2018

Expedição: 17/12/2018, às 15:52:40

Validade: 14/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.812.188/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77812188/0001-05  
**Razão Social:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA  
**Nome Fantasia:** SUDOAUTO  
**Endereço:** RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2018 a 19/12/2018

**Certificação Número:** 2018112002175971100533

Informação obtida em 26/11/2018, às 07:48:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2018 – PMSAS  
PROCESSO Nº 877/2018

OBJETO: REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ:77.812.188/0001-05

### VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189 PEÇAS: - OLEO MOTOR - ANEL DE VEDAÇÃO - FILTRO DE OLEO - FILTRO COMBUSTIVEL - FILTRO AR PASSAGEIRO - FILTRO AR MOTORISTA		1,00	402,20
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189 SERVIÇOS: - PRIMEIRA REVISÃO		1,00	250,70

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo na região.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa


REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO SPIN EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

Recursos próprios do município, previsto na conta:


### DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2760	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 16 de dezembro de 2018.

  
 HELLEN MARINA PRUNZEL  
 Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0035/2018

  
 ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2018.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

*“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.*

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

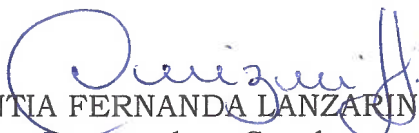
Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a documentação da empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	JOSETI ANTONIO MEIMBERG	Proprietário	127.754.369-00	60	1 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 16 de dezembro de 2018.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2018

OBJETO: REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189

CONTRATADO: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 652,90 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos)

DATA: 17/12/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL -  Presidente da Comissão Licitações



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018**

OBJETO: REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189

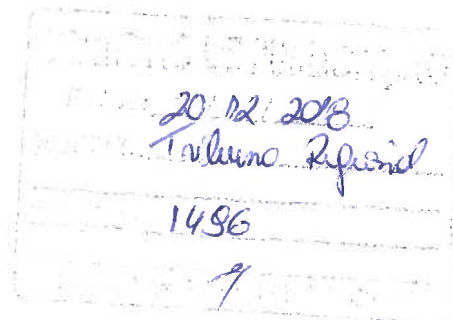
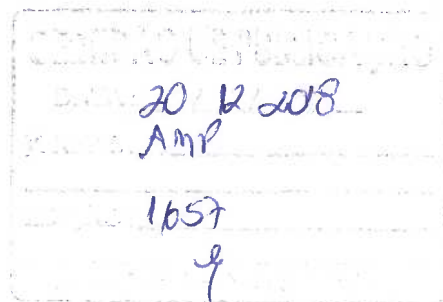
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189 PEÇAS: - OLEO MOTOR - ANEL DE VEDAÇÃO - FILTRO DE OLEO - FILTRO COMBUSTIVEL - FILTRO AR PASSAGEIRO - FILTRO AR MOTORISTA		1,00	402,20
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189 SERVIÇOS: - PRIMEIRA REVISÃO		1,00	250,70

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de dezembro de 2018.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 373/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, estabelecida na R VEREADOR RMEU LAURO WERLANG, 997 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 035/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	15128	REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189 PEÇAS: - OLEO MOTOR - ANEL DE VEDAÇÃO - FILTRO DE OLEO - FILTRO COMBUSTIVEL - FILTRO AR PASSAGEIRO - FILTRO AR MOTORISTA		UN	1,00	402,20	402,20	
LOTE: 001 - Lote 001	2	15129	REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189 SERVIÇOS: - PRIMEIRA REVISÃO		SERV	1,00	250,70	250,70	
TOTAL								652,90	

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 035/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 652,90(Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 035/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2760	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 035/2018 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, 17 de dezembro de 2018



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
SUDO AUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ Nº: 77.812.188/0001-05  
JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF Nº: 127.754.369-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA  
CPF Nº: 072.037.549-52



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná



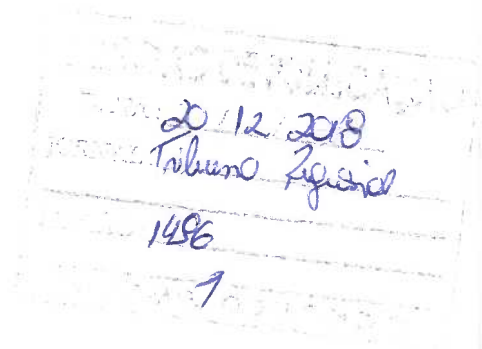
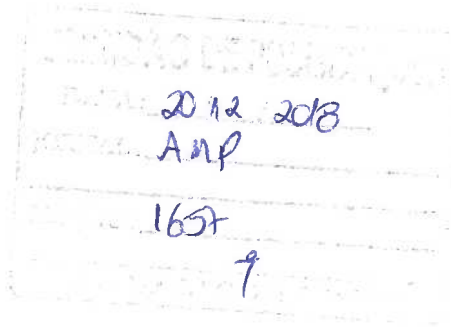
# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0373/2018  
Processo inexigibilidade nº 035/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF nº 127.754.369-00  
OBJETO: REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189.  
VALOR TOTAL: R\$ 652,90 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos)  
VIGÊNCIA: 16/12/2019  
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. P/ AGROINDUSTRIA EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMARA FRIA MOVEL COM 1 PORTA C/ minimo 1 PORTAS CAP. minima 1800L: Câmara fria móvel, com dimensões de 1,55m comp x 0,850mm larg x 2,20 m altura, capacidade de armazenamento mínimo de 1800L	SUCK MILK	SM	UN	2,00	14.404,00	28.808,00
1	2	EMBALADEIRA A VACUO -Estrutura e mesa 100% em aço inox; Unidade de sucção; - Bico Sugador; - Cabeçote e resistência para solda; - Pedal para solda Capacidade mínima 20 kg	SUCK MILK	SM	UN	1,00	6.596,00	6.596,00
1	3	EMBALADEIRA PORTÁTIL Embaladeira portátil manual, fixa na parede, construída 100% em aço inox AISI 304, com led indicador da Finalização da soldagem, dosador de 1L, injeção através de bomba elétrica, embala o leite com regulagem de altura na embalagem E em circuito fechado sem contato com o ar. Trabalha com embalagem do tipo 'barriga mole'. Baixo consumo de energia. Pot.0.50CV, Cap.minima 200 L/h	SUCK MILK	SM	UN	2,00	4.947,00	9.894,00
1	4	PASTEURIZADOR LENTO : construído 100% em aço inox. Tanque cilíndrico. Com capacidade mínima para 200 litros Encamisado 100% nas laterais e no fundo, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade nas laterais e no Fundo, agitador elétrico, painel com controlador de temperatura digital, tampa, registro de saída 2, aquecimento por resistências Elétricas e resfriamento através de unidade de frio e fundo por expansão. Acabamento sanitário. Tal equipamento possibilita que Nele sejam pasteurizados o leite e a nata, fazer iogurte, bebida láctea, queijo e outros.	SUCK MILK	SM	UN	2,00	22.455,00	44.910,00
1	5	PRENSA MECANICA CAP. mimina 20F RED. 500G Prensa para queijos construída 100% em aço inox AISI304, com pesos suspensos	SUCK MILK	SM	UN	1,00	2.903,00	2.903,00
TOTAL								93.11,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/12/2018.

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**EF1F3EF5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018**

OBJETO: REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189 PEÇAS: - OLEO MOTOR - ANEL DE VEDAÇÃO - FILTRO DE OLEO - FILTRO COMBUSTIVEL - FILTRO AR PASSAGEIRO - FILTRO AR MOTORISTA		1,00	402,20
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189 SERVIÇOS: - PRIMEIRA REVISÃO		1,00	250,70

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de dezembro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**A726FCB7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**DECRETO Nº 113/2018 - DISPÕE SOBRE OS VALORES VENAIIS URBANOS PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO E ITBI.**

**DECRETO Nº 113/2018**

DATA: 19 de Dezembro de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre os valores VENAIIS URBANOS para fins de Tributação e ITBI.



**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**B2047020

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO**

**Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

**Prezado(a) Senhor(a):**

**HELLEN MARINA PRUNZEL**, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.947/2018, vem por meio desta convocar os representantes das empresas FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME, ELIZANDRO FOPPA ME, empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope **B – PROPOSTA DE PREÇOS**, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, a ser realizada a sessão no dia **21 de dezembro as 10h00m** para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de dezembro de 2018.**

Respeitosamente,

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)

Representante Legal Das Empresas

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**DB5AF22A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro **MAICON CAMARGO DE SOUZA**, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - Processo nº 773/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

**DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA –ME** – vencedora dos LOTES 004, 007, 010 no valor total de R\$ 41.259,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais)

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA** – vencedora dos LOTES 012 e 013 no valor total de R\$ 21.866,80 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

**WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP** – vencedora dos LOTES 001, 002, 005, 008, 011 no valor total de R\$ 74.940,10 (setenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e dez centavos)

**Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI** – vencedora dos LOTES 003, 006, 009 no valor total de R\$ 56.431,80 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/12/2018.

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**7F5AAAA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2017

Pregão nº 94/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli;

VIGÊNCIA: 05/12/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 126.815,00

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**E2F06A40

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2017

Pregão nº 100/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME

VIGENCIA ATUAL: 18/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**LOURDES MARIA BELLE FAVERO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**8C371910

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0373/2018**

Processo inexigibilidade nº 035/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF nº 127.754.369-00  
OBJETO: REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189.  
VALOR TOTAL: R\$ 652,90 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 16/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**EECFACFF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. P/ AGROINDUSTRIA EIRELI EPP  
CNPJ Nº 04.722.833/0001-17

Representante: SONIA GORETI RUVEN MENTGES

CPF nº 687.534.119-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 93.111,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Onze Reais)

VIGÊNCIA: 18/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**52A224D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA -ME

CNPJ Nº 20.088.291/0001-29

Representante: DENASIR LUIZ STOPASSOLA

CPF nº 866.740.139-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 41.259,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 18/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**4A7847C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

Representante: ANDRÉ SANDERSON

CPF nº 224.775.439-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 21.886,80 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 18/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**2FB89150

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP

CNPJ Nº 29.607.386/0001-86

Representante: FRANCIELE MARIA DARON

CPF nº 056.193.619-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 74.940,10 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 18/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**E0C60D69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

Representante: SANDRA LUCIA ZANELATO

CPF nº 023.395.739-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 56.431,80 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 18/12/2019



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - Processo nº 776/2018  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA FRIA MÓVEL COM 1 PORTA C/ mínimo 1 PORTAS CAP INFIMA 1800L. Câmara fria móvel, com dimensões de 1,55m comp x 0,850m larg x 2,20 m altura, capacidade de armazenamento mínimo de 1800L.	SUCK MILK	SM	UN	2,00	14.404,00	28.808,00
1	2	EMBALADEIRA A VÁCUO. Estrutura e mesa 100% em aço inox. Unidade de sucção. - Bico Sugarador. - Cabeçote e resistência para solda. - Pedal para solda Capacidade mínima 20 kg	SUCK MILK	SM	UN	1,00	6.596,00	6.596,00
1	3	EMBALADEIRA PORTÁTIL Embaladeira portátil manual, fixa na parede, construída 100% em aço inox AISI 304, com led indicador da Finalização da soldagem, dosador de 1L, injeção através de bomba elétrica, embala o leite com regulagem de altura na embalagem E em circuito fechado sem contato com o ar. Trabalha com embalagem do tipo "barriga mole". Baixo consumo de energia. Pot. 0.55CV. Cap. mínima 200 L/h	SUCK MILK	SM	UN	2,00	4.947,00	9.894,00
1	4	PASTEURIZADOR LENTO - construído 100% em aço inox. Tanque cilíndrico. Com capacidade mínima para 200 litros Encamisado 100% nas laterais e no fundo, com isolamento térmico em poluretano injetado de alta densidade nas laterais e no Fundo, agitador elástico, painel com controlador de temperatura digital, tampa, registro de saída 2", equipamento por resistências elétricas e resfriamento através de unidade de frio e fundo por expansão. Acabamento sanitário. Tal equipamento possibilita que Nela sejam pasteurizados o leite e a nata, fazer iogurte, bebida láctea, queijo e outros.	SUCK MILK	SM	UN	2,00	22.455,00	44.910,00
1	5	PRENSA MECÂNICA CAP. mínima 20F RED. 500G Prensa para queijos construída 100% em aço inox AISI304, com passos suspensos	SUCK MILK	SM	UN	1,00	2.903,00	2.903,00
<b>TOTAL</b>								<b>93.111,00</b>

**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/12/2018.**  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018**

OBJETO: REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189 PEÇAS: ÓLEO MOTOR ANEL DE VEDAÇÃO FILTRO DE ÓLEO FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO AR PASSAGEIRO FILTRO AR MOTORISTA		1,00	402,23
SUDOAUTO SUOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189 SERVIÇOS: PRIMEIRA REVISÃO		1,00	250,73

**Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de dezembro de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - Processo nº 776/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA FRIA MÓVEL COM 1 PORTA C/ mínimo 1 PORTAS CAP INFIMA 1800L. Câmara fria móvel, com dimensões de 1,55m comp x 0,850m larg x 2,20 m altura, capacidade de armazenamento mínimo de 1800L.	SUCK MILK	SM	UN	2,00	14.404,00	28.808,00
1	2	EMBALADEIRA A VÁCUO. Estrutura e mesa 100% em aço inox. Unidade de sucção. - Bico Sugarador. - Cabeçote e resistência para solda. - Pedal para solda Capacidade mínima 20 kg	SUCK MILK	SM	UN	1,00	6.596,00	6.596,00
1	3	EMBALADEIRA PORTÁTIL Embaladeira portátil manual, fixa na parede, construída 100% em aço inox AISI 304, com led indicador da Finalização da soldagem, dosador de 1L, injeção através de bomba elétrica, embala o leite com regulagem de altura na embalagem E em circuito fechado sem contato com o ar. Trabalha com embalagem do tipo "barriga mole". Baixo consumo de energia. Pot. 0.55CV. Cap. mínima 200 L/h	SUCK MILK	SM	UN	2,00	4.947,00	9.894,00
1	4	PASTEURIZADOR LENTO - construído 100% em aço inox. Tanque cilíndrico. Com capacidade mínima para 200 litros Encamisado 100% nas laterais e no fundo, com isolamento térmico em poluretano injetado de alta densidade nas laterais e no Fundo, agitador elástico, painel com controlador de temperatura digital, tampa, registro de saída 2", equipamento por resistências elétricas e resfriamento através de unidade de frio e fundo por expansão. Acabamento sanitário. Tal equipamento possibilita que Nela sejam pasteurizados o leite e a nata, fazer iogurte, bebida láctea, queijo e outros.	SUCK MILK	SM	UN	2,00	22.455,00	44.910,00
1	5	PRENSA MECÂNICA CAP. mínima 20F RED. 500G Prensa para queijos construída 100% em aço inox AISI304, com passos suspensos	SUCK MILK	SM	UN	1,00	2.903,00	2.903,00
<b>TOTAL</b>								<b>93.111,00</b>

**Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/12/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2018**

OBJETO: CONFECCÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISSQN E ÁLVARA PARA O ANO DE 2019.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFECCÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISSQN E ÁLVARA 2019 - Confeccão de 935 carnês completos montados com capa de Alvara e 100 capas impressas de Alvara. Confeccão de 170 carnês completos montados com capa de ISSQN e 50 capas impressas de ISSQN. Confeccão de 6.940 carnês completos montados com capa de IPTU e 210 capas impressas de IPTU. Todos os carnês com dimensões de 10cm x 21cm. Prazo de entrega dos Alvaras e ISSQN até o dia 15/02/2019. Prazo de entrega dos IPTU até o dia 28/02/2019.		SERV		1,00	5.489,00	5.489,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.489,00</b>

**Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de Dezembro de 2018 .**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 - PROCESSO Nº 127/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 16 de Janeiro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de computadores e móveis para manutenção da 2ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

**Barracão/PR, 19 de Dezembro de 2018. MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018.  
 CONTRATO: Nº 128/2018.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
 CONTRATADA: PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.  
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de junho de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CONVOCAÇÃO**

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Prezado(a) Senhor(a): HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.947/2018, vem por meio desta convocar os representantes das empresas FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME, ELIZANDRO FOPPA ME, empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope B - PROPOSTA DE PREÇOS, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, a ser realizada a sessão no dia 21 de dezembro as 10h00m para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de dezembro de 2018. Atenciosamente, HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão de Licitações**

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - Processo nº 773/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA -ME - vencedora dos LOTES 004, 007, 010 no valor total de R\$ 41.259,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais)  
 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - vencedora dos LOTES 012 e 013 no valor total de R\$ 21.866,80 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)  
 WESTRACOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP - vencedora dos LOTES 001, 002, 005, 008, 011 no valor total de R\$ 74.940,10 (setenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e dez centavos)  
 Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - vencedora dos LOTES 003, 006, 009 no valor total de R\$ 56.431,80 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)  
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/12/2018.  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018**

Processo nº 773/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE**

DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA -ME - vencedora dos LOTES 004, 007, 010 no valor total de R\$ 41.259,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais)  
 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - vencedora dos LOTES 012 e 013 no valor total de R\$ 21.866,80 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)  
 WESTRACOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP - vencedora dos LOTES 001, 002, 005, 008, 011 no valor total de R\$ 74.940,10 (setenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e dez centavos)  
 Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - vencedora dos LOTES 003, 006, 009 no valor total de R\$ 56.431,80 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Homologo a presente licitação,  
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/12/2018.  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0372/2018**

Processo dispensa nº 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - CNPJ Nº 04.261.548/0001-46. Representante: ALTEIR ROBERTO BERTE - CPF nº 467.123.489-00

OBJETO: CONFECCÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISSQN E ÁLVARA PARA O ANO DE 2019. VALOR TOTAL: R\$ 5.489,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 16/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2018.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014.**  
CONTRATO: Nº 132/2014.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Maisativo Intermediação de Ativos Ltda.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 15 de dezembro de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017.**  
CONTRATO: Nº 132/2017.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: DELH Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda - ME. - OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, o valor de R\$ 28.973,15 (vinte e oito mil e novecentos e setenta e três reais e quinze centavos).  
VIGÊNCIA: Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 01 de Dezembro de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2016.**  
CONTRATO: Nº 157/2016.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Girardi & Veiga Ltda - ME.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 21 de dezembro de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018.  
CONTRATO: Nº 249/2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA - EPP.  
OBJETO: Contratação de empresa para licença de uso anual do Sistema SICAP WEB, para cálculos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do Município de Barracão/PR.  
VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2018**  
**PROCESSO Nº 114/2018**  
OBJETO: Implantação, sob regime de empreitada global, da Academia Ar Livre na APAE de Barracão/PR, utilizando recursos do Termo de Convênio nº 721/2017 - SEDU/PRANACIDADE.  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:  
a) - A data de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a abertura da sessão pública da referida Tomada de Preços fica prorrogada para às 11h00min (onze) horas, do dia 14 de Janeiro de 2019.  
b) - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido Edital.  
**Barracão/PR, 17 de Dezembro de 2018. MARCO**  
**AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**  
**PROCESSO Nº 125/2018**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 009/2018.  
**Publique-se. Barracão/PR, 17 de Dezembro de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**276/2017 - Pregão nº 100/2017**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME  
VIGENCIA ATUAL: 18/12/2019 - DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LOURDES MARIA BELLE FAVERO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 265/2017 - Pregão nº 94/2017**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: Sabia Ecologico Transporte de Lixo Eireli;  
VIGENCIA: 05/12/2019 - VALOR RENOVADO: R\$ 126.815,00  
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0373/2018**  
Processo inexigibilidade nº 035/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF nº 127.754.369-00  
OBJETO: REVISAO 10.000KM ONIX BBL - 1189.  
VALOR TOTAL: R\$ 652,90 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos) - VIGENCIA: 16/12/2019  
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2018.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2018**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. P/ AGROINDUSTRIA EIRELI EPP  
CNPJ Nº 04.722.833/0001-17  
Representante: SONIA GORETI RUYER MENTGES  
CPF nº 687.534.119-00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA. VALOR TOTAL: R\$ 93.111,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Onze Reais) - VIGENCIA: 18/12/2019  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2018**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA - ME  
CNPJ Nº 20.088.291/0001-29  
Representante: DENASIR LUIZ STOPASSOLA  
CPF nº 866.740.139-00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 41.259,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais) - VIGENCIA: 18/12/2019  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 04/2018 de 28/09/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
Valor global: R\$ 263.540,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)  
Prazo de execução: 150 Dias  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de dezembro de 2018.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2018**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43  
Representante: ANDRÉ SANDERSON - CPF nº 224.775.439-20  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 21.886,80 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) - VIGENCIA: 18/12/2019  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2018**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: WESTTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP - CNPJ Nº 29.607.386/0001-86  
Representante: FRANCIELE MARIA DARON  
CPF nº 056.193.619-69  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 74.940,10 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Dez Centavos)  
VIGENCIA: 18/12/2019  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2018**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI  
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90  
Representante: SANDRA LUCIA ZANELATO  
CPF nº 023.395.739-12  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 56.431,80 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos) - VIGENCIA: 18/12/2019  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**QUER CORRER?**  
**VAI PRO PARQUE.**

